



RETIFICAÇÃO 01

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SMEC/2023

Dispõe sobre o processo de inscrição, contagem de pontos, atribuição de classes e/ou aulas para os Professores efetivos e contratados da Rede Municipal e Professor Redimensionado da Rede estadual de Ensino, para o ano letivo de 2024 e demais providências.

Onde se lê:




SEÇÃO III, Art. 10.

- h) Publicações científicas – apresentar o original, com limite máximo de **6,0 pontos**. Anexar a capa, a carta catalográfica e a folha que consta o título da publicação.
1. Livros: Completo com ISBN **3,0 (três) pontos** para cada;
 2. Organização com ISBN **2,0 (dois) ponto** para cada;
 3. Artigo completo e ou capítulo, publicado com ISSN **1,0 (um) ponto** para cada publicação considerando apenas os três últimos anos.
- i) Palestras, Conferências, Seminários e Minicursos proferidos em eventos locais, regionais, estaduais e nacionais, na área de educação, sendo 0,5 pontos para cada certificado, com limite máximo de 2,0 (dois) pontos expedidos no período de 3 (três) anos.
- j) Todos os documentos comprobatórios solicitados nessa Instrução Normativa deverão obrigatoriamente serem inseridos nos anexos em que o professor incluirá no ato da inscrição para contabilizar sua pontuação.

Leia-se:

SEÇÃO III, Art. 10.

- h) Da Assiduidade na Formação Continuada no letivo 2023, considerando para efetivo de pontuação neste item, as ausências amparadas pela Lei Complementar 01/2005. **De 100% 2,0 (dois) pontos; 90% a 99% 1,5 (um ponto e meio) pontos; 75% a 89% 1,0 (um) ponto.**
- i) Publicações científicas – apresentar o original, com limite máximo de **6,0 pontos**. Anexar a capa, a carta catalográfica e a folha que consta o título da publicação.
4. Livros: Completo com ISBN **3,0 (três) pontos** para cada;
 5. Organização com ISBN **2,0 (dois) ponto** para cada;
 6. Artigo completo e ou capítulo, publicado com ISSN **1,0 (um) ponto** para cada publicação considerando apenas os três últimos anos.




Edmo Hajim e m








ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA

- j) Palestras, Conferências, Seminários e Minicursos proferidos em eventos locais, regionais, estaduais e nacionais, na área de educação, sendo 0,5 pontos para cada certificado, com limite máximo de 2,0 (dois) pontos expedidos no período de 3 (três) anos.
- k) Todos os documentos comprobatórios solicitados nessa Instrução Normativa deverão obrigatoriamente serem inseridos nos anexos em que o professor incluirá no ato da inscrição para contabilizar sua pontuação.

Barra do Bugres, 24 de novembro de 2023.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Portaria nº 547/2021

Edna Flavio e.m.
ms
Antônio
André G.